

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 16 DE 25 DE ABRIL DE 2022
(Publicada no DOE de 26/04/2022)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 39 da Resolução AGERBA nº 14, de 26 de junho de 2012, à vista do constante no Processo Administrativo AGERBA nº 081.2159.2022.0000276-81, conforme deliberação registrada na Ata n. 10/2022, item 33. RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Receita para Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço de Distribuição de Gás Natural Canalizado – RRCF – gás que será repassada mês a mês de janeiro a junho de 2022, pela Companhia de Gás da Bahia – Bahiagás à AGERBA no valor de R\$ 2.530.519,26 (dois milhões, quinhentos e trinta mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º A RRCF – gás será repassada até o último dia útil de cada mês, através de DAE / BA - Documento de Arrecadação do Estado da Bahia.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 20/04/2022.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado